



1 Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019, com início às 13:00 h, na sala onze
2 da UAB, Universidade Aberta do Brasil, situada na Avenida Daury Riva, Setor
3 Norte, Bairro Jardim Estrela, em Colíder, Mato Grosso, foi realizada a 1ª
4 (primeira) Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR Norte
5 Matogrossense. A Reunião foi presidida pelo Coordenador da CIRNM, Adriano
6 Pereira dos Santos, tendo como Secretária Executiva a Sr.ª Isaura Janice
7 Resmini Martins e contou com a presença, dos senhores (as) : Rafael Bosco de
8 Oliveira titular SMS de Colíder, Janaina Pinhas Nantes, suplente da SMS de
9 Itaúba, Elisiane Schuster, titular da SMS de Nova Guarita; Maria Aparecida
10 Soares titular da SMS de Nova Canaã do Norte, Luiz Fernandes Pereira da Silva
11 titular da SMS de Nova Santa Helena, Sandra Sayuri Tsuda, titular da
12 VA/ERSCOL, Ioni Oliveira Santos Titular da Visa/ERSCOL, Paulo Sergio Lopes
13 de Souza, titular da Atenção à Saúde/ERSCOL e Ivoni Pelozato Soares
14 suplente, Marioalberto Ribeiro das Chagas titular do Controle e Avaliação e
15 Luciana de Souza Peixe Suplente, Tammy B. G. Ferraz suplente da Vigilância
16 Epidemiológica os seguintes convidados: Lindinalva Araújo Santos SMS Itaúba,
17 Auriques A. Soares da Saúde Indígena, Gislayne Maia da Silva e Luis Henrique
18 SMS NCN, Elizangela D. Viotto COSEMS- NG, Gleice Bertani Pavoni e
19 Cleberson Luiz A. Oliveira do CEREST/Colíder; **1.0- Conferência de quórum.**
20 Após a conferência de quórum, a reunião foi aberta pelo Coordenador da
21 CIR/NM, Adriano Pereira dos Santos, saudando com boas vindas todos os
22 presentes e prosseguiu com a pauta. **2.0- INCLUSÃO DE PAUTA.** Sem inclusão
23 de pauta. **3.0. INFORMES. 3.1- VIGILANCIA SANITARIA:** O técnico da
24 VISA/ERSCOL, Ioni Oliveira Santos, informou aos gestores sobre o prazo de
25 execução do recurso repassado pelo Estado conforme Resolução CIB nº
26 16/2017 e Portaria nº 83/GBSES/2018. Chamou a atenção que este recurso tem
27 origem na pactuação de adesão dos municípios para utilização do Sistema de
28 Informações de Vigilância Sanitária (SVS) do Estado. Trata-se de um incentivo
29 para fortalecer o SVS pelas vigilâncias municipais. Entregou cópia da Portaria nº
30 83/GBSES/2018 para os gestores presentes. No ensejo o Técnico reiterou que
31 já havia encaminhado o Ofício Circular nº 04/VISA/ERSCOL/2019, solicitando
32 por escrito aos gestores como está a operacionalização do referido sistema pelas
33 VISAS municipais e aguarda manifestação formal. O técnico apresentou para
34 apreciação do Colegiado o Plano de Fortalecimento das Ações de Visa do
35 Município de Nova Canaã do Norte, informando que se trata do Recurso que o
36 município recebeu, conforme Portaria GM nº 3.333/MS/2017, por ter atingido a
37 meta proposta no indicador nº 20 do SISPACTO e que o município deveria ter
38 executado o referido plano em 2018. Como o município justificou que não
39 conseguiu realizar dentro do prazo anteriormente proposto, solicita no Colegiado
40 a dilação do prazo para executar as ações até julho/2019. O técnico sugeriu
41 algumas ações possíveis para aplicação do referido recurso e se colocou à
42 disposição para ajudar a Gestão e a VISA local no desenvolvimento das ações.
43 O técnico da VISA/ERSCOL informou ao gestor de Colíder que apreciou o
44 Procedimento Operacional Padrão (POP) da Farmácia Básica e Almoxarifado
45 Municipal, encaminhado ao ERSCOL e sugeriu diretamente a Responsável
46 Técnica, uma pequena correção na referência bibliográfica, considerando após



47 a correção como documento aceito pela VISA como POP para os
48 estabelecimentos citados. O Técnico abordou também sobre o recurso que foi
49 pleiteado em 2010 e disponibilizado para o município de Colíder para implantar
50 o Laboratório de Referência Regional de Monitoramento da Qualidade da Água
51 para Consumo Humano. O técnico reiterou que a quase uma década o assunto
52 é colocado em pauta e por várias gestões não foi tomada decisão quanto ao
53 recurso. O técnico solicitou ao gestor de Colíder para manifestar por escrito qual
54 a intenção do mesmo em relação ao recurso, informando-o que só a partir deste
55 manifesto que o ERSCOL poderá dar outro encaminhamento sobre o assunto.

56 **3.2. ATENÇÃO À SAÚDE:** A técnica Ivoni Pelozato Soares da Atenção à Saúde
57 informou aos gestores e técnicos que o Programa Saúde da Criança solicitou
58 que seja passado como informe em CIR sobre a abertura do período de
59 solicitação do medicamento Palivizumabe, para a prevenção da infecção grave
60 causada pelo vírus sincicial respiratório (VSR). Os critérios adotados, segundo o
61 novo protocolo definido pelo Ministério da Saúde (anexo da Portaria Conjunta
62 SAS SCTIE nº 023/2018) e Portaria nº009/2019/GBSES/MT, publicada em
63 D.O.E. em 31/01/2019, são: 1 - Crianças nascidas com idade gestacional menor
64 ou igual a 28 semanas (até 28 semanas e 6 dias) com idade inferior a 1 ano (até
65 11 meses e 29 dias); 2 - Crianças com idade inferior a 2 anos (até 1 ano, 11
66 meses e 29 dias) com doença pulmonar crônica da prematuridade, displasia
67 bronco pulmonar, ou doença cardíaca congênita com repercussão
68 hemodinâmica demonstrada. E que a administração do Palivizumabe deverá ser
69 feita em cada criança que cumpra os critérios estabelecidos no artigo 1º da
70 Portaria nº009/2019/GBSES/MT, 31/01/2019 e, apenas no período de
71 sazonalidade do vírus, ou seja, quando o vírus está mais circulante no ar. Em
72 Mato Grosso esse período compreende os meses de Março a Julho, sendo que
73 a primeira dose deve, preferencialmente, ser administrada um mês antes
74 (Fevereiro) e as doses subsequentes, com intervalos de 30 dias. O número total
75 de doses por criança dependerá do mês de início das aplicações, variando,
76 assim, de 1 a 5 doses, e não se aplicando após o período de sazonalidade do
77 VSR. As solicitações devem ser feitas por médicos, preferencialmente pediatras,
78 utilizando-se os formulários adotados (Anexo I, II e III da Portaria 009/2019, e a
79 mesma foi encaminhada por e-mail aos gestores e técnicos coordenadores
80 municipais responsáveis pelo Programa Saúde da Criança assim como todo o
81 trâmite do processo para ser aprovado pelo CRIE/CERMAC/MT), O processo
82 deverá ter início na unidade de saúde, posterior encaminhamento para a
83 Secretaria Municipal de Saúde que enviará ao Escritório Regional de Saúde-
84 ERS de abrangência. (Anexo IV). A aplicação ambulatorial poderá ser realizada
85 na referência hospitalar mais próxima com suporte de urgência e emergência e
86 equipe treinada – prescrição desta regional estão sendo atendidas no Hospital
87 Regional de Sorriso, também é realizada no Centro de Referência de
88 Imunobiológicos Especiais de Mato Grosso/CRIE em Cuiabá; Hospital Regional
89 em Cáceres e Pronto Atendimento Pediátrico em Rondonópolis. A técnica ainda
90 colocou sobre a exigência da Área Técnica de Saúde da Criança da SES para
91 mobilização a curto e médio prazo sobre a adequação do Hospital Regional de
92 Colíder para a aplicação ambulatorial deste medicamento. E que se faz

necessária por parte dos técnicos das SMS/Gestores a captação precoce das crianças, realização da busca ativa em tempo oportuno, além de ser responsáveis pela identificação da criança, orientação aos pais, na abertura e acompanhamento do processo, na disponibilização de transportes, entre outros. Bem como, a verificação de todas as documentações que se faz necessário conforme portaria citada acima, para que não ocorra atraso no atendimento à criança. E que todos os anexos necessários para o processo estão disponíveis na página de entrada da SES/ Ministério da Saúde; A técnica informou sobre o Programa Bolsa Família na Saúde que encontra aberto o sistema para inserção dos dados-registro do acompanhamento das condicionalidades da 1ª vigência de 2019-Sistema BFA e-Gestor AB; lembrando a todos que as condicionalidades do Programa Bolsa Família são compromissos assumidos entre o poder público e as famílias beneficiárias do programa. Além da frequência escolar de 85% para crianças e jovens de 6 a 15 anos, é preciso manter a vacinação em dia, fazer o acompanhamento nutricional das crianças menores de 7 anos e o pré-natal nas gestantes. A inserção dos dados da 1ª vigência de 2019 deve ser realizada por meio dos links <https://egestorab.saude.gov.br> e <https://bfa.saude.gov.br/>. O período de acompanhamento na Atenção Básica, das famílias beneficiárias do PBF, referente à 1ª vigência de 2019 vai até 30 de junho de 2019, e colocou ainda que a SES informou através de e-mail que o problema foi detectado no DATASUS, e que será resolvido mais breve possível, e persistindo o problema orienta que seja feito a atualização dos navegadores de internet municipal usados para alimentar o sistema. Informou ainda que a Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição-CGAN por meio da Equipe Técnica de Alimentação e Nutrição da SES-MT estará ofertando a partir de março, 14 turmas para Oficina de Sistema do Programa Bolsa Família (PBF) na Saúde 2019. O público alvo dessa capacitação serão todos os técnicos que atuam nas regionais de saúde e nos municípios com o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde (saúde, educação e assistência social). As oficinas serão realizadas de março a novembro de 2019 com 30 vagas cada oficina, na Sala Angico da Escola de Saúde Pública em Cuiabá-MT, conforme calendário enviado nos contatos eletrônicos das SMS e dos técnicos e entregue aos presentes. Os participantes deverão escolher a turma que irão participar e a sua respectiva data, para posteriormente preencher e enviar a ficha de inscrição encaminhada por e-mail. E pede-se a colaboração dos gestores na rápida divulgação junto aos técnicos municipais, para que haja tempo hábil de solicitação de passagens, hospedagens, diárias, tendo em vista que estes custos serão com ônus para os órgãos de origem dos participantes, podendo utilizar o recurso do Índice de Gestão Descentralizado Municipal (IGD-M) que requer articulação das SMS com as Secretarias Municipais de Assistência Social. Ressaltamos que não há limite de vagas para os municípios, e que os gestores e profissionais interessados encaminhem as fichas de inscrições até o dia 22/03/2019. **3.3- VIGILANCIA AMBIENTAL:** A técnica Sandra Sayuri Tsuda, destacou que as Avaliações das metas do SISPACTO 2018, onde foram entregues aos municípios quadros com avaliação das metas do SISPACTO da





Vigilância Ambiental. Na meta números de ciclos que atingiram 80% de cobertura de imóveis visitados para o controle vetoriais da dengue, onde os municípios pactuaram alcance de 05 (cinco) ciclos, Colíder alcançou 03 ciclos, Itaúba 04, Marcelândia 01, Nova Canaã do Norte 06, Nova Guarita 06 e Nova Santa Helena 05. Na meta Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto os parâmetros de cloro residual livre, turbidez e coliformes totais os municípios alcançaram a meta realizando: Marcelândia 115%, Nova Canaã do Norte 174%, Nova Guarita 101% e Nova Santa Helena 165%, os municípios que não alcançaram a meta foram de Colíder, que realizou 42% e pactuou 80% e Itaúba que realizou 85%, mas pactuou 100%. Sobre o Liraa/LIA 2019, informou para que os municípios se atentem para a data de realização do LIRAA/LIA e quanto o encaminhamento dos dados, pois o ERS necessita avaliar os dados enviados para depois encaminhar para o Nível Central. Sobre o Comitê da Dengue, foi informado a todos que durante a elaboração do primeiro Plano de Contingência da Dengue foi colocado que os municípios que não tinham o Comitê, iriam instituir e implantar, porém hoje apenas os municípios de Colíder e Itaúba criaram, mas não instituíram. **3.4.**

CONTROLE E AVALIAÇÃO – O técnico Marioalberto Ribeiro Chagas, relatou que os soros antiofídicos a partir de 01 de março de 2019 estarão disponibilizados no Hospital Regional de Colíder, ficando ainda a se resolver com os Municípios de Itaúba e Marcelândia sobre o estoque mínimo que deverá ficar nos Hospitais dos respectivos municípios. Referente a Implantação da Rede de Frio, está sendo negociado um espaço no SMS do Município de Colíder já com anuência do Secretário Municipal de Saúde, e quanto aos equipamentos e mobiliários foi solicitado ao Secretário de Estado de saúde na data de ontem que esteve em visita no ERSCOL, o qual disse que também é interesse da SES Central a implantação da Sala em epigrafe. Foi distribuído aos senhores secretários municipais de saúde cópia do Memorando 09/GEDEX/SES/MT/2019 de 01/02/2019, onde solicita dos senhores secretários a prestação de contas referente as Portarias que validam os repasses financeiros Estaduais a título de incentivos para aplicação na Atenção Básica. Foi comunicado aos senhores secretários que conforme a PPI o CER de Sinop está atendendo o que se encontra referenciado. Foi apresentado aos Secretários cópia do Regimento da CAC (Comissão de Avaliação de Contratualização) e solicitado de quem de direito encaminhe a esta Regional o nome do Titular e Suplente que irá compor a comissão. O servidor solicitou novamente que sejam encaminhados ao ERS Colíder na data estipulada os Relatórios de Avaliação de Reabilitação, sendo que somente o município de Itaúba tem cumprido a solicitação. Foi apresentado para conhecimento e apreciação a REMUME do município de Colíder do ano de 2018 e a proposta de nº 13861-2640/1180-09 referente a aquisição de material permanente. Foi comunicado que na reunião do CIES foram definidos dez (10) cursos prioritários, os quais serão orçados e executados conforme saldo financeiro que encontra-se sob gestão da Prefeitura Municipal de Colíder.

4.0 – DEVOLUTIVAS- não houve. **5.0 - APROVAÇÃO DA ATA da 7ª CIRNM 2018.** Ata lida e aprovada. **6.0- TEMA PARA APRESENTAÇÃO**- não houve. **7.0 - Pactuações:** **7.1- RESOLUÇÃO CIR/NM/MT Nº 001 de 28 de Fevereiro de**



185 **2019.** Dispõe sobre as alterações e inclusão de membros da Comissão de
186 Intergestores Regional-CIR/NM/MT, Paulo Sergio Lopes de Souza como titular
187 da Atenção à Saúde, Janaina Pinhas Nantes, suplente da Secretaria Municipal
188 de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT e Ervino Kovalski como suplente da
189 Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT. **7.2- RESOLUÇÃO**
190 **CIR/NM/MT Nº 002 de 28 de Fevereiro de 2019.** Dispõe sobre aprovação do
191 calendário de reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores da Região Norte
192 Matogrossense para o ano de 2019. Nada mais havendo, segue a Ata contendo
193 Cento e Noventa e Nove (199) linhas e cinco (05) páginas sem rasuras, que vai
194 assinada por Adriano Pereira dos Santos—Coordenador CIR/NM, Isaura Janice
195 Resmini Martins – Secretária Executiva CIR/NM e Rafael Bosco de Oliveira,
196 Suplente (COSEMS/MT), conforme lista de presença anexa.
197 Coordenador da CIR/NM— Adriano Pereira dos Santos
198 Sec. Exec. CIR/NM – Isaura Janice Resmini Martins
199 Suplente do COSEMS – Rafael Bosco de Oliveira

Adriano Pereira dos Santos
Isaura Janice Resmini Martins
Rafael Bosco de Oliveira